



# Hackathon

## Envelhecimento ativo e saudável



### REGULAMENTO

#### Capítulo I – Princípios Gerais, Organização e Funcionamento

##### Artigo 1.º

###### Definição e Descrição da Atividade

1.1. A Hackathon do XVI Encontro Nacional de Médicos Internos de Saúde Pública (ENMISP) é uma iniciativa promovida pela Comissão Organizadora do ENMISP, com o objetivo de fomentar a inovação e a colaboração na resolução de desafios em Saúde Pública.

1.2. O evento visa estimular o pensamento crítico, a criatividade e o trabalho em equipa, promovendo a criação de soluções inovadoras e colaborativas para problemas concretos da Saúde Pública, com potencial de implementação no mundo real.

1.3. A Hackathon decorrerá em três fases:

a) Fase 1 (online, no dia 20 de maio de 2025, das 19:00 às 20:30): sessão de abertura da Hackathon com os mentores, onde será apresentado o desafio aos participantes e disponibilizados materiais de suporte;

b) Fase 2 (online, no dia 23 de maio de 2025, das 17:00 às 18:30): período de desenvolvimento dos projetos, com acesso a uma sessão de mentoria. Durante esta sessão, cada equipa terá oportunidade de discutir a sua ideia durante 20 minutos com cada mentor;

c) Fase 3 (presencial, durante o XVI ENMISP, no dia 30 de maio de 2025): apresentação dos projetos em formato *pitch* perante um júri.

#### Capítulo II – Organização e Funcionamento

##### Artigo 2.º

###### Condições de Participação

2.1. O evento está aberto a participantes inscritos no XVI ENMISP.

2.2. Cada equipa deve ser composta obrigatoriamente de 4 a 6 elementos.

2.3. Cada grupo pode ter apenas um médico especialista em Saúde Pública.

2.4. Cada grupo deve ter, no mínimo, dois médicos internos na sua composição.

2.5. Os participantes comprometem-se a assegurar a presença de, pelo menos, um elemento da equipa em cada uma das fases da Hackathon.

### **Artigo 3.º**

#### **Inscrições e Seleção**

3.1. As inscrições ocorrerão entre o dia 11 de abril e o dia 13 de maio de 2025 (inclusive), em secção própria do formulário de inscrição do XVI ENMISP, a ser divulgado no site [www.enmisp.pt](http://www.enmisp.pt).

3.2. Não serão aceites inscrições fora do prazo estabelecido, sob nenhum pretexto.

3.3. Os participantes poderão inscrever-se só em equipa.

3.4. O número de vagas será limitado a 4 grupos, sendo dada prioridade à ordem de inscrição.

### **Artigo 4.º**

#### **Trabalho Desenvolvido**

4.1. As equipas deverão desenvolver uma proposta que responda ao desafio lançado pelos mentores durante a sessão da Fase 1 da Hackathon.

4.2. As soluções propostas deverão ser:

a) Inovadoras, podendo tratar-se de intervenções com ou sem componente tecnológica;

b) Exequíveis e plausíveis;

c) Sustentáveis no tempo e nos recursos envolvidos.

## **Capítulo III – Avaliação e Prémios**

### **Artigo 5.º**

#### **Diretrizes para a apresentação dos projetos**

5.1. Os grupos farão a apresentação em formato *pitch*, com duração máxima de 10 minutos, numa sessão durante o XVI ENMISP, conforme o programa científico disponibilizado em tempo oportuno.

5.2. Será disponibilizado um *template* para a apresentação, de caráter sugestivo, sendo opcional a sua utilização pelos participantes.

5.3. Os grupos deverão assegurar que a apresentação seja clara, objetiva e dentro do tempo estipulado.

5.4. A ordem das apresentações será definida pela organização e comunicada previamente aos participantes.

5.5. Após cada apresentação, haverá um período de perguntas e respostas moderado pelos mentores, com duração máxima de 10 minutos.

5.6. O número de elementos da equipa que apresentam o projeto é opcional, desde que respeitada a duração máxima do *pitch*.

5.7. Todas as equipas devem utilizar um suporte visual em formato PowerPoint ou PDF, durante a apresentação, que deverá ser posteriormente remetido à Comissão Organizadora do ENMISP.

## **Artigo 6.º**

### **Mentores**

6.1. Os mentores serão selecionados com base nas suas especialidades e no trabalho desenvolvido tendo em conta o tema escolhido para a Hackathon 2025.

6.2. O desafio da iniciativa será proposto pelos mentores, com base num tema previamente definido pela Comissão Organizadora do ENMISP, e será revelado na sessão de abertura.

6.3. Os mentores acompanharão as equipas, prestando aconselhamento e feedback sobre as soluções desenvolvidas.

6.4. Cada equipa terá a oportunidade de participar em sessões de mentoria, com 20 minutos de discussão por cada mentor.

## **Artigo 7.º**

### **CrITÉrios de Avaliação**

7.1. Os projetos serão avaliados pelos mentores.

7.2. Os trabalhos apresentados serão pontuados com base nos seguintes critérios:

a) Viabilidade e aplicabilidade da solução para a prática da Saúde Pública e para o tema escolhido (até 4 valores);

- b) Originalidade e inovação da solução proposta (até 3 valores);
- c) Enquadramento da solução proposta (até 2 valores);
- d) Formulação dos objetivos da solução proposta (até 2 valores);
- e) Adequação da metodologia utilizada (até 4 valores);
- f) Qualidade e clareza da apresentação tipo *pitch* (até 3 valores);
- g) Adequação das respostas prestadas no momento de discussão final (até 2 valores).

7.3. Cada critério listado anteriormente receberá uma pontuação de 0 a 10 e, posteriormente, será aplicada uma ponderação com base nos valores indicados entre parênteses para cada item.

### **Artigo 8.º**

#### **Prémios**

- 8.1. Será atribuído um prémio à equipa vencedora.
- 8.2. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

## **Capítulo IV – Disposições Finais**

### **Artigo 9.º**

#### **Propriedade Intelectual**

- 9.1. As equipas mantêm todos os direitos sobre as ideias e soluções desenvolvidas durante o evento.
- 9.2. A organização poderá divulgar os projetos apresentados, garantindo sempre o devido crédito às equipas.

### **Artigo 10.º**

#### **Termos e Condições**

- 10.1. A inscrição no evento implica a aceitação integral do presente regulamento.
- 10.2. O incumprimento das regras pode resultar na desqualificação da equipa.

10.3. A Comissão Organizadora do XVI ENMISP reservam-se ao direito de decidir sobre todas as situações não abrangidas pelo presente regulamento.